

RESOLUÇÃO CMI Nº 015/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando o encerramento das atividades no dia 04/09/2023 da ILPI, Vidreira Residência para Idosos e comunicação via e-mail institucional, datado de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro de inscrição da ILPI Vidreira Residência para Idosos, conforme dispõe o Capítulo IV, Art. 17, inciso 1 da Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	NOME DA ENTIDADE
CMI 043 S	COM FINS LUCRATIVOS	VIDEIRA RESIDÊNCIA PARA IDOSOS

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 09 de novembro de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
PORTARIA Nº 32/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 6266 de 20 de março de 2003,

RESOLVE:

Divulgar, ementa e programação da Capacitação - QUARTA ETAPA - Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Salvador, para o quadriênio 2024/2028, Edital Nº 001/2023.

PROGRAMAÇÃO

1 - ONLINE: Conteúdo digital via plataforma online: Total de 64h.
Conteúdo disponível para acesso: de 15/11 a 10/12

Curso 1- Introdução à Teoria dos Direitos Humanos e Fundamentais e o Direito da Criança e do Adolescente - Carga Horária: 24h

Curso 2 - Atuação dos Conselhos Tutelares - Carga Horária: 40h

Obs.: Os conselheiros titulares e suplentes receberão por email instruções referentes as aulas online.

2- Vivências e práticas no dia a dia dos Conselhos Tutelares: Total de 20h.

Dias: 01, 04, 05, 06 e 07/12 - 08h às 12h

Local: Sedes de Conselho Tutelar

3 - Capacitação com troca de conteúdo com atores da Rede da Criança - Total de 8h

Dia: 11/12 - 08h às 12h - 13h às 17h

Auditório do MPBA - sede Nazaré

Convidados: Promotores de Infância e Juventude - MPBA

4 - Capacitação com palestrante / especialista - Total de 24h.

Dias: 12, 13 e 14/12 - 08h às 12h / 13h às 17h

Palestrante: NIVEA DA SILVA GONÇALVES PEREIRA

Auditório do MPBA - sede Nazaré

5 - Capacitação com troca de conteúdo com atores da Rede da Criança : Total de 8h.

Dia: 15/11 - 08h às 12h / 13h às 17h

Auditório do MPBA - sede Nazaré

Convidados: Atores da Rede

Obs.: Ao final, cerimônia de certificação e diplomação no local.

EMENTA

Criança, adolescente, juventude, família, comunidade, sociedade. História da proteção jurídica e social da criança e do adolescente no Brasil. Direito da Criança e do Adolescente: formação e desenvolvimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (SINASE). Socioeducação. A Justiça da Infância e da Juventude: teoria e prática. O Conselho Tutelar sobre suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 bem como legislações correlatas e a prática em sua atuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos das Atribuições do Conselho Tutelar:

Análise detalhada das características elementares do órgão Conselho tutelar presentes nos artigos 131 e 132.

Análise detalhada do caput do artigo 136 com ênfase nas qualidades de um órgão colegiado.

Análise detalhada dos incisos I, II, III, IV e V do artigo 136 e suas aplicações práticas.

Análise detalhada do fluxo interno de atendimento e documentação dos casos.

Crimes Sexuais e Pedofilia :

Análise detalhada dos tipos penais relativos aos crimes sexuais presentes no Código Penal Brasileiro e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Análise detalhada dos conceitos de PEDOFILIA e CRIMES SEXUAIS.

Apresentação do fluxo correto de atendimento da vítima de violência sexual.

Os fluxos de atendimento da Criança e do Adolescentes autores de ato infracional:

Análise detalhada dos conceitos de crime e ato infracional.

Apresentação do fluxo correto de atendimento da criança autora de ato infracional.

Apresentação do fluxo correto de atendimento do adolescente autor de ato infracional.

Atuação em Rede pela Infância:

Diálogo e cooperação entre os órgãos e serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA Nº 33/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myllene Ramalho de Oliveira, matrícula 3132083 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Carla Soares Miranda, matrícula 3165151 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 96879/2023 ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, CNPJ nº 08.949.168/0001-50 Projeto Futuro Aberto.

Objeto: Qualificação social de 100 adolescentes, com idade de 14 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos, ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos.

Público: O projeto Futuro Aberto tem o objetivo de promover a qualificação social de 100 adolescentes, com idade entre 14 e 17 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos, ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA Nº 34/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, o servidor MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, cargo em comissão de Gestor de Fundo II - GRAU 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR GERAL - GRAU 58, em substituição a titular FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 3158079, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 040/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador e em conformidade com a AGO nº 365 de 19 de julho de 2023 e a AGO nº 367 de 18 de outubro de 2023. Considerando que será publicado o Edital de Chamamento Público, cujo objeto será a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, que tenham expertise na execução de projetos sociais, voltados para crianças e adolescentes soteropolitanos em situação de vulnerabilidade, para o fortalecimento das políticas públicas infanto-juvenis.

RESOLVE: